



NORMAS DA CONSULTA PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Este pleito destina-se a consultar a comunidade da Faculdade de Enfermagem (FEnf) sobre os discentes para comporem a Representação discente Titular e Suplente da Comissão de Pós-Graduação em Enfermagem.

1. CALENDÁRIO DA CONSULTA

	Data
Inscrição dos Candidatos	08 a 17 de agosto de 2022
Consulta	31 de agosto de 01 de setembro de 2022
Apuração dos votos	02 de setembro de 2022
Aprovação da ata na Congregação	09 de setembro de 2022
Posse da nova coordenação	10 de novembro de 2022

2. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

- Poderão se inscrever os discentes regulares matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado vinculados ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGEnf-Unicamp).
- As inscrições deverão ser feitas via formulário digital disponível no site da Faculdade de Enfermagem.
- No caso de não haver inscrições de candidatos, todos os discentes regulares matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado vinculados ao PPGEnf-Unicamp serão elegíveis.

3. ELEIÇÃO:

- Na eleição, se aplica a legislação vigente e os representantes eleitos terão o mandato de 01 (um) ano, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva.
- A eleição obedecerá ao que segue, considerando que cada votante terá direito a votar em 01 (um) candidato;
- Votam os alunos do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, regularmente matriculados, sendo eleito 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;



- d. **A consulta será realizada a partir das 09h00 do dia 31 de agosto de 2022 até às 16h00 do dia 01 de setembro de 2022 via sistema e-voto do Centro de Computação – CCUEC/UNICAMP.**
- e. Compete à Comissão Organizadora da Consulta a criação da eleição no sistema, a inclusão dos candidatos, eleitores, a administração da votação, a apuração e a divulgação dos resultados da eleição.
- f. Cabe ao discente garantir que sua conta de e-mail institucional individual esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada (com espaço livre) e, caso use e-mail de redirecionamento, o provedor indicado não deverá bloquear a entrega de mensagens originadas pelo remetente *evoto@unicamp.br*, ou exigir passo de confirmação para liberar a mensagem do referido remetente.
- g. No dia da votação, será encaminhada ao discente, em seu e-mail institucional, uma mensagem do remetente *evoto@unicamp.br* contendo um link para acessar a cabine virtual de votação, e um guia passo a passo para registrar o voto, possibilitando o seu direito de voto em qualquer estação de trabalho que pertença à rede corporativa da Unicamp.
- h. Os discentes que estiverem fora das dependências da Universidade poderão ter acesso ao sistema eletrônico para votação com a utilização do VPN-Virtual Private Network, acesso remoto seguro que deverá ser configurado pelo eleitor antes de votar, por intermédio do sítio (http://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/acesso_remoto_vpn).
- i. Os nomes dos candidatos inscritos estarão dispostos na tela de votação, em ordem alfabética.
- j. Constatadas pelo setor de Tecnologia da Informação da Faculdade de Enfermagem intercorrências técnicas que impossibilitem a votação durante o período eleitoral, a Comissão Organizadora da Consulta poderá prorrogar a eleição por até 02 (dois) dias úteis, o que deverá ser devidamente registrado e divulgado.
- k. O sistema de votação eletrônico garante o sigilo do voto e a inviolabilidade da votação.
- l. Em caso de dúvida, o eleitor deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora da Consulta, por meio do e-mail cpfenf@unicamp.br para obter as instruções necessárias para votação.
- m. O voto deverá ser dirigido a apenas 01 (um) candidato inscrito.
- n. Às 16h00 do dia 01 de setembro de 2022 encerrar-se-á a Consulta.
- o. Não serão aceitos votos por procuração, conforme Resolução GR-19/2017.

4. APURAÇÃO:



- a. Será feita sob a coordenação da Comissão Organizadora da Consulta, a partir das 10h00 do dia 02 de setembro de 2022 por meio de plataforma digital, em sessão pública.
- b. O representante discente titular e suplente será escolhido conforme o número de votos recebidos em ordem decrescente.
- c. Em caso de empate na eleição, desde que não haja desistência, prevalecerá como representante titular da CPG-FEnf, aquele com maior formação, maior período ativo no Curso, maior idade, respectivamente.
- d. Ao final da apuração, o resultado será divulgado no site da Faculdade de Enfermagem (www.fenf.unicamp.br).
- e. O resultado final, lavrado em ata, será encaminhado à Diretoria que o lavrará a Congregação da Faculdade de Enfermagem para homologação.
- f. O mandato da representação discente será computado a partir da data de posse na CGE;
- g. Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Organizadora da Consulta, no prazo de até 03 (três) dias, a partir da divulgação do seu resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo único: As situações não contempladas nestas Normas serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Consulta.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

03 de agosto de 2022

Maira Deguer Misko

Membro da Comissão Organizadora da Consulta
Docente da Faculdade de Enfermagem
Unicamp

Ligia Alexandra de Carvalho Bim

Membro da Comissão Organizadora da Consulta
Servidor Técnico Administrativo
FEnf - Unicamp

Aldair Weber

Membro da Comissão Organizadora da Consulta
Representante discente da Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por **Maira Deguer Misko, PROFESSOR DOUTOR I**, em 05/08/2022, às 12:33 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **LIGIA ALEXANDRA DE CARVALHO BIM, ASSIST. TECNICO DE APOIO A PÓS GRADUAÇÃO**, em 05/08/2022, às 11:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aldair Weber, DISCENTE DA PÓS GRADUAÇÃO**, em 05/08/2022, às 11:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
162AA640 2ED64B0A 88DD665D ABAE9786

